



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO Nº 12.414/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização da alienação de um terreno a ELIZIANE CAMARGO DE OLIVEIRA, cadastrada no CPF sob o nº 042.246.210-10; e ALDORI DOS SANTOS SILVA, cadastrado no CPF sob o nº 015.850-040-73.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, usado as atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de nº 1.927/1990, de 19 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a alienação de um terreno de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) , constituído do lote nº 06, da quadra "256", no Bairro Botucaraí, nesta cidade, com registro na matrícula de nº 18.492, do Ofício de Registro de Imóveis de Soledade, distante 28 metros da esquina com a Rua Kurt Spalding, confrontando: SUL: com a Rua Alice Cardoso, em 11,00; LESTE: com o Lote nº 07, em 30,00m; no quarteirão formado por mais as ruas Caio Serrano e Rodrigues Alves, a ELIZIANE CAMARGO DE OLIVEIRA, cadastrada no CPF sob o nº 042.246.210-10; e ALDORI DOS SANTOS SILVA, cadastrado no CPF sob o nº 015.850-040-73.

Art. 2º. As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus à municipalidade.

Art. 3º. O valor da avaliação do imóvel é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; e revoga o Decreto Municipal de nº 27/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 30 de julho de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº

Soledade,

12 414
30 / 07 / 20 19



